



## RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

**Órgão:** Câmara Municipal de Rosário do Catete

**Presidente:** Rafael Dantas de Souza

**Período:** 01 de abril a 30 de junho de 2023

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 900/2022 de 06 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei nº 933, de 14 de junho de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 944, de 30 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** assim distribuídos:

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Despesas Correntes  | R\$ 3.760.00,00         |
| Despesas de Capital | R\$ 240.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 4.000.000,00</b> |



## 2 RECEITA E TESOURARIA

2.1 O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 1.022.322,45 (um milhão e vinte e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.2 As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/6/2023, importava em **R\$ 257.375,93 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, assim distribuídas:

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Bancos c/ movimento | <b>R\$ 257.375,93</b> |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 257.375,93</b> |

O saldo da conta acima foi conferido individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo, que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total **R\$ 257.375,93 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

2.3 A receita extraorçamentária do período em análise importou em **R\$ 191.662,92 (cento e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, assim desdobrada:

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Salário Maternidade              | R\$ 00,00             |
| INSS                             | R\$ 74.351,60         |
| INSS Serviços                    | R\$ 0,00              |
| FinanPrev                        | R\$ 0,00              |
| IRRF                             | R\$ 65.847            |
| IRRF Serviços                    | R\$ 0,00              |
| ISS                              | R\$ 0,00              |
| Pensão Alimentícia               | R\$ 0,00              |
| Empréstimos Consignados - BANESE | R\$ 51.464,32         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>R\$ 191.662,92</b> |



### 3 DESPESA

3.1 A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 175.077,92 (cento e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 936.932,89 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 936.691,67 (novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2 A despesa extraorçamentária do período totalizou **R\$ 125.451,14 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**, assim discriminada:

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Salário Maternidade              | R\$ 00,00             |
| INSS                             | R\$ 46.602,72         |
| INSS Serviços                    | R\$ 0,00              |
| FinanPrev                        | R\$ 0,00              |
| IRRF                             | R\$ 46.393,82         |
| IRRF Serviços                    | R\$ 00,00             |
| ISS                              | R\$ 00,00             |
| Pensão Alimentícia               | R\$ 0,00              |
| Empréstimos Consignados - BANESE | R\$ 32.454,60         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>R\$ 125.451,14</b> |

3.3 Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)** conforme detalhamento abaixo:

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Créditos Suplementares   | R\$ 307.500,00        |
| Créditos Especiais       | R\$ 0,00              |
| Créditos Extraordinários | R\$ 0,00              |
| <b>TOTAL</b>             | <b>R\$ 307.500,00</b> |

### 3.3 DIÁRIAS

No período, fora concedido diárias a servidores e vereadores no importe de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.



### 3.4 PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período em análise, houve incorporação ao patrimônio, de acordo com o que se discrimina abaixo:

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Equip. e Mat. Permanente      | R\$ 2.164,75        |
| Obras e Instalações           | R\$ 00,00           |
| <b>Total de Incorporações</b> | <b>R\$ 2.164,75</b> |

### 3.5 FRETES E TRANSPORTES

As despesas com fretes em geral e transportes de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **R\$ 0,00 (zero reais)**, conforme se demonstra abaixo:

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Fretes e transportes diversos | R\$ 0,00        |
| <b>Total de Incorporações</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

## 4 LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 4.1 SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Lei nº 751/2016 de 11 de outubro de 2016 em **R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

### 4.2 DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame (abril a junho/2023) atingiu o montante de **R\$ 705.850,78 (setecentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 2.862.502,86 (dois milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e dois reais e**



---

oitenta e seis centavos), constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação.

## 6 CONTRATOS

Durante o período auditado foram realizados 4 (quatro) contratos. No período não houve aditivos.

## 7 CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

ESTE É O RELATÓRIO  
Rosário de Catete, 3 de julho de 2023.

  
Victória Maria Bezerra Pereira  
Controladoria Geral